

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2001.

CONDADO - PB., Em 07 de maio de 2001.

Nº 214/2001.

Lei nº 214/2001.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL 191/98 QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, CONCEDENDO AUMENTO DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Condado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem como objetivo modificar à Lei número 191/98, que trata do plano de carreira e remuneração para o magistério público do município de Condado, no que concerne ao que consta do anexo três, quatro e cinco, que trata da remuneração dos profissionais do Magistério Público do Município.

Art. 2º - Os valores em real, constante das tabelas dos anexos: três, quatro e cinco, da Lei Municipal 191/98, passam a vigorar com os valores fixados nesta Lei, conforme consta dos anexos citados no artigo anterior e relacionados ao final.

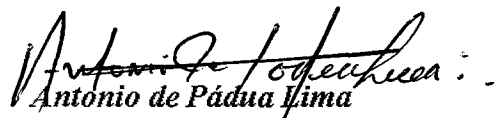
Art. 3º - Fica alterada à Lei número 152/A/95, que trata do Plano de Cargos e Funções, para os servidores públicos do Município de Condado, para na tabela de vencimentos, atinente aos cargos de Psicólogo(a); Diretor do Centro de

Saúde, Tesoureiro, Centro de Saúde; Médica Veterinária; Atendente de Enfermagem e; Lançador da Receita e Despesas, sejam os valores remuneratórios dos mesmos os constantes do anexo um desta Lei, os valores ali aplicados serão introduzidos no anexo da Tabela de Vencimentos da Lei 152/A/95, em substituição aos valores que lá encontram consignados, permanecendo sem alteração os estípedios fixados para os demais cargos da mencionada Lei.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal de Condado, a partir de primeiro de abril de dois mil e um, autorizado a pagar aos servidores do município, como o menor salário o de cento e oitenta reais, sendo que os que percebem valores superiores a este, prevalecerá a Lei que o fixou e, com base em cada caso será efetivado o pagamento dos mesmos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de abril de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CONDADO, EM 07 DE MAIO DE 2001.


Antonio de Pádua Lima
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2001

CONDADO - PB., Em 07 de maio de 2001

Nº 214/2001.

ANEXO I

O anexo I desta Lei, que é a Lei nº 214 de 07 de maio de 2001, onde constam cargos e fixa os vencimentos dos mesmos, vigora com os valores que segue.

Cargos	Vencimentos em R\$
Psicólogo (a)	900,00
Diretor do Centro de Saúde	360,00
Tesoureiro do Centro de Saúde ✓	360,00
Médica Veterinária	360,00
Atendente de Enfermagem	360,00
Lançador da Receita e Despesas	720,00

ANEXO II

O anexo II da Lei 191/98, alterado pela Lei nº 214 de 07 de maio de 2001, passa a vigorar com os valores que segue.

Cargos	Classe	Referências	Salário	Gratifi./Vant. Art. 35/P/U
Secretários	"A"	I	R\$ 720,00	38,00
" "	"	II	R\$ 720,00	39,00
" "	"	III	R\$ 720,00	41,00
" "	"	IV	R\$ 720,00	44,00
" "	"	V	R\$ 720,00	45,00
" "	B	I	R\$ 720,00	38,00
" "	"	II	R\$ 720,00	39,00
" "	"	III	R\$ 720,00	41,00
" "	"	IV	R\$ 720,00	44,00
" "	"	V	R\$ 720,00	45,00


Econ. Antonio de PÁDUA Lima
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2001

CONDADO - PB., Em 07 de maio de 2001

Nº 214/2001.

ANEXO III

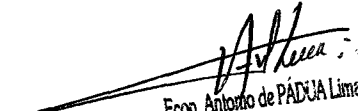
O anexo III da Lei 191/98 alterado pela Lei nº 214 de 07 de maio de 2001, passa a vigorar com os valores que segue.

Cargos	Classe	Referências	Salário	Gratifi./Vant. Art. 35/P/U
Professores	"A"	I	R\$ 265,00	38,00
" "	" "	II	R\$ 275,00	39,00
" "	" "	III	R\$ 289,00	41,00
" "	" "	IV	R\$ 304,00	44,00
" "	" "	V	R\$ 315,00	45,00
" "	B	I	R\$ 338,00	38,00
" "	" "	II	R\$ 354,00	39,00
" "	" "	III	R\$ 373,00	41,00
" "	" "	IV	R\$ 391,00	44,00
" "	" "	V	R\$ 410,00	45,00

ANEXO IV

O anexo IV da Lei 191/98 alterado pela Lei nº 214 de 07 de maio de 2001, passa a vigorar com os valores que segue.

Cargos	Classe	Referências	Salário	Gratifi./Vant. Art. 35/P/U
Supervisor	Único	Único	R\$ 272,00	136,00
Orientador	" "	" "	R\$ 272,00	136,00
Diretor Est. Ens.	" "	" "	R\$ 272,00	186,00
Diretor Adjunto	" "	" "	R\$ 204,00	136,00


Econ. Antonio de PÁDUA Lima
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2001

CONDADO - PB., Em 07 de maio de 2001

Nº 214/2001.

ANEXO V

O anexo V da Lei 191/98 alterado pela Lei nº 214 de 07 de maio de 2001, passa a vigorar com os valores que segue.

Cargos	Classe	Referências
Leigos	I	180,00
Habilitação em área específica	I	180,00
Licenciatura curta	I	193,00
Graduação não licenciado	I	200,00


Econ. Antonio de PÁDUA Lima
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2001

CONDADO - PB., Em 07 de maio de 2001

Nº 214/2001.

ANEXO V

O anexo V da Lei 191/98 alterado pela Lei nº 214 de 07 de maio de 2001, passa a vigorar com os valores que segue.

Cargos	Classe	Referências
Leigos	I	180,00
Habilitação em área específica	I	180,00
Licenciatura curta	I	193,00
Graduação não licenciado	I	200,00


Econ. Antonio de PADUA Lima
Prefeito